

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE PATOS DE MINAS – MG**

**JUIZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
HADMA CHRISTINA MURTA CAMPOS**



Lei de Criação Nº 7.729, de 16-1-1989

Data da instalação: 11-5-1989

Data de implantação do PJe: 17-9-2015

Jurisdição: Patos de Minas, Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros e Varjão de Minas.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 19-6-2026, p. 1-2.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 29-7-2025

Às 11 horas do dia sete de julho de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à correição ordinária presencial no âmbito da Vara do Trabalho de Patos de Minas, situada na Rua Doutor José Olympio Melo, N. 70 – Eldorado, nos termos do art. 682, XI, da CLT, do art. 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e do art. 29, I, do Provimento CGJT n. 4/2023.

Presentes a MM. Juíza do Trabalho Substituta, **Dra. Priscila Andrade Cravero Guimarães**; a MM. Juíza do Trabalho Substituta, **Dra. Fernanda da Rocha Teixeira**, em licença maternidade; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Marcelo Ribeiro Chaer, que apesar de estar em licença médica, se faz presente; os servidores Ana Paula Ferreira Castro, Eliane Guimaraes de Assunção, Helena Maria da Silva, Luciene Alves Nunes, Marcia Correa Silveira, Phelipe Junior Silva Ferreira, Ricardo Martins de Souza e Waldirene Aparecida Goncalves; os estagiários Alexandre Pereira de Freitas, Guilherme Nunes Ferreira e Vittoria Cecilia Fagundes Vieira.

Participaram, de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, a MM. Juíza do Trabalho Titular da Vara, **Dra. Hadma Christina Murta Campos**, em razão de convocação no Tribunal para atuar no CEJUSC de 1º GRAU; o servidor Almir Lourenço Ferreira.

Ausente o MM. Juiz do Trabalho Substituto, **Dr. Guilherme Magno Martins de Souza**, em atuação na Vara do Trabalho de São João Del Rei. Ausentes as servidoras Fabienne Conde Auad, em férias regulamentares, Carolina Adaid Fontes e Flávia Reis Brandão, em licença médica.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 1.076 processos, distribuídos neste ano até o dia 23-6-2026, apurando-se a média de 10,056 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu, até o dia 23-6-2026, 62 cartas precatórias, dentre elas, 29 executórias. Das recebidas em 2026, 30 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 497 processos na

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Instância Superior, sendo que desses 164 processos foram remetidos neste ano até o dia 23-6-2026.

1.4. PROCESSOS COM A MERITÍSSIMA JUÍZA DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 12 processos para minutar sentença e/ou minutar decisão, todos no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 42 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 390 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 107 pendentes de cumprimento, no prazo e 42 mandados pendentes, fora do prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 24 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes (“NUGEP NACIONAL”), constatou-se que não há processos sobrestados com Tema já julgados, com incidentes de Repercussão Geral.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2026 até 23-6-2026)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	463
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	585
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	12
--	---	----

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	13
--	----

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 608 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 479 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 2 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 127 processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara, sistema e-Gestão, de 1º-1-2026 até 23-6 -2026.

No mesmo período no ano 2025, havia 693 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 409 processos em execução, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 1 processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 283 processos no arquivo provisório, conforme itens 103, 327, 90103 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2025 e 2026
(dados apurados em 2026 até o dia 23-6)

Decisões na fase execução:

	2024	2025	2026
01-JANEIRO	92	25	58
02-FEVEREIRO	21	51	36

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

03-MARÇO	29	30	31
04-ABRIL	58	30	31
05-MAIO	29	37	37
06-JUNHO	131	25	22
07-JULHO	128	55	
08-AGOSTO	55	48	
09-SETEMBRO	40	25	
10-OUTUBRO	12	37	
11-NOVEMBRO	22	44	
12-DEZEMBRO	28	23	
Totais	645	430	215

Alvarás expedidos:

	2024			2025			2026		
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO	25			42	2		32		1
02-FEVEREIRO	47			59	1		46	1	
03-MARÇO	31			57			59	1	
04-ABRIL	31			45	1		78	7	
05-MAIO	35			57	3	1	54		
06-JUNHO	44			59			42		
07-JULHO	52			60		1			
08-AGOSTO	43			65					
09-SETEMBRO	57	1		53	4				
10-OUTUBRO	44			67	1	1			

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

11-NOVEMBRO	60	3		60	2				
12-DEZEMBRO	43	2	1	56	2				
Totais	512	6	1	680	16	3	311	9	1

1.10. INCIDENTES PROCESSUAIS: de acordo com o sistema e-Gestão (item 90.111), dados de 23-6-2026, existem 40 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	28
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	9
Tutelas Provisórias Pendentes	3
Total	40

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 7-7-2026 havia 19 processos:

- a) una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 8 processos;
- b) inicial por videoconferência:** 6 processos;
- c) instrução por videoconferência:** 4 processos;
- d) Encerramento de instrução por videoconferência:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010704-39.2026.5.03.0071, 0010075-65.2026.5.03.0071, 0010076-50.2026.5.03.0071, 0010077-35.2026.5.03.0071, 0010707-91.2026.5.03.0071, 0010709-61.2026.5.03.0071, 0010710-46.2026.5.03.0071, 0012030-68.2025.5.03.0071, 0011983-94.2025.5.03.0071, 0011484-13.2025.5.03.0071.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010704-39.2026.5.03.0071 - 0010707-91.2026.5.03.0071 - 0010709-61.2026.5.03.0071 - 0010710-46.2026.5.03.0071: processos sujeitos ao **procedimento sumaríssimo** com

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010075-65.2026.5.03.0071 - 0010076-50.2026.5.03.0071 - 0010077-35.2026.5.03.0071 - 0011983-94.2025.5.03.0071: processos sujeitos ao **procedimento ordinário** com designação de audiência com prazo superior a dois meses.

2.1. SOBRESTADOS, PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL, PROCESSOS JULGADOS, PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO, REUNIÃO DE EXECUÇÃO, FORA DA PAUTA.

Exame dos autos dos processos: 0011299-72.2025.5.03.0071, 0011147-58.2024.5.03.0071, 0010522-87.2025.5.03.0071, 0011466-89.2025.5.03.0071, 0010191-08.2025.5.03.0071, 0011524-92.2025.5.03.0071, 0010944-33.2023.5.03.0071, 0011366-37.2025.5.03.0071, 0011706-15.2024.5.03.0071, 0010908-20.2025.5.03.0071, 0011292-80.2025.5.03.0071, 0011367-22.2025.5.03.0071, 0010458-77.2025.5.03.0071, 0010918-30.2026.5.03.0071, 0010503-47.2026.5.03.0071, 0010874-11.2026.5.03.0071, 0010990-85.2024.5.03.0071, 0010120-69.2026.5.03.0071, 0011297-05.2025.5.03.0071, 0010456-73.2026.5.03.0071, 0010078-20.2026.5.03.0071, 0011648-75.2025.5.03.0071, 0010192-90.2025.5.03.0071, 0010777-11.2026.5.03.0071, 0011792-49.2025.5.03.0071, 0010001-11.2026.5.03.0071, 0010413-39.2026.5.03.0071, 0010514-76.2026.5.03.0071, 0012059-21.2025.5.03.0071, 0010506-02.2026.5.03.0071, 0010708-13.2025.5.03.0071, 0010725-49.2025.5.03.0071, 0010727-19.2025.5.03.0071, 0010134-53.2026.5.03.0071, 0010611-13.2025.5.03.0071, 0011421-85.2025.5.03.0071, 0010081-65.2024.5.03.0096, 0010378-16.2025.5.03.0071, 0010379-35.2024.5.03.0071, 0011661-74.2025.5.03.0071, 0001415-39.2013.5.03.0071, 0011173-56.2024.5.03.0071, 0010633-47.2020.5.03.0071, 0010242-53.2024.5.03.0071, 0011250-65.2024.5.03.0071, 0010176-44.2022.5.03.0071, 0011022-56.2025.5.03.0071, 0010177-34.2019.5.03.0071, 0011075-37.2025.5.03.0071, 0010026-24.2026.5.03.0071, 0010037-53.2026.5.03.0071, 0010029-81.2023.5.03.0071, 0010315-54.2026.5.03.0071, 0011970-32.2024.5.03.0071, 0010449-18.2025.5.03.0071, 0011308-68.2024.5.03.0071, 0011480-10.2024.5.03.0071, 0011644-72.2024.5.03.0071, 0011467-74.2025.5.03.0071, 0010557-81.2024.5.03.0071, 0001692-55.2013.5.03.0071, 0010096-41.2026.5.03.0071, 0011398-76.2024.5.03.0071, 0010844-78.2023.5.03.0071, 0011066-46.2023.5.03.0071, 0010925-90.2024.5.03.0071, 0011037-59.2024.5.03.0071, 0011038-44.2024.5.03.0071.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010704-39.2026.5.03.0071 - 0010707-91.2026.5.03.0071 - 0010709-61.2026.5.03.0071 - 0010710-46.2026.5.03.0071: processos sujeitos ao **procedimento sumaríssimo** com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010075-65.2026.5.03.0071 - 0010076-50.2026.5.03.0071 - 0010077-35.2026.5.03.0071 - 0011983-94.2025.5.03.0071: processos sujeitos ao **procedimento ordinário** com designação de audiência com prazo superior a dois meses;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0011661-74.2025.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 8952cda (10 dias);

0001415-39.2013.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8a6aa39 (mais de 100 dias);

0010633-47.2020.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id be0e089 (mais de 10 dias);

0010242-53.2024.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 8d09302 (mais de 5 dias);

0010176-44.2022.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id feb4df1(mais de 05 dias);

0010379-35.2024.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id ca2587d (mais de dois anos);

0011173-56.2024.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 316d5be (mais de um ano);

0010177-34.2019.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id d1fdbdf (mais de seis meses);

0011250-65.2024.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id ae15a38 (1 ano e onze meses);

0010844-78.2023.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id ae15a38 (1 ano e 11 meses);

0011066-46.2023.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 87009db (1 ano e 11 meses);

0010925-90.2024.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 9fcc631 (1 ano e 11 meses);

0011037-59.2024.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id cb5c001 (1 ano e 11 meses);

0011038-44.2024.5.03.0071: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id cb5c001 (1 ano e 1 mês).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis públicas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase Processual
0000722-55.2013.5.03.0071		Conhecimento
0001257-47.2014.5.03.0071	Aguardando prazo	Liquidação
0010087-16.2025.5.03.0071	Preparar expedientes e comunicações	Conhecimento
0010577-48.2019.5.03.0071	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010948-17.2016.5.03.0071	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0010993-83.2025.5.03.0110	Aguardando audiência	Conhecimento
0011083-82.2023.5.03.0071	Aguardando prazo	Liquidação
0011091-59.2023.5.03.0071	Aguardando prazo	Liquidação
0011124-15.2024.5.03.0071	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0011255-53.2025.5.03.0071	Aguardando prazo	Conhecimento

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis coletivas em tramitação.

Processo	Tarefa	Fase Processual
0001117-13.2014.5.03.0071		Conhecimento
0010111-88.2018.5.03.0071	Aguardando apreciação pela instância superior	Liquidação
0010454-40.2025.5.03.0071	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0010647-21.2026.5.03.0071	Aguardando audiência	Conhecimento
0011164-60.2025.5.03.0071	Aguardando audiência	Conhecimento
0011626-17.2025.5.03.0071	Aguardando prazo	Conhecimento
0011835-83.2025.5.03.0071	Aguardando audiência	Conhecimento
0012163-47.2024.5.03.0071	Aguardando apreciação pela instância superior	Conhecimento
0012164-32.2024.5.03.0071	Aguardando prazo	Liquidação
0012165-17.2024.5.03.0071	Aguardando prazo	Liquidação

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se a existência, na unidade judiciária, de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s).

Reclamada indicada no depósito	Empregado Código	Estabelecimento Código	Número Inscrição	Dt Documento	Vara	Jurisdição/VTs	Número Processo	Nome Titular	Saldo Conta	Situação processual (análise prévia - sugestão)
CEF	79772	9982900410869	360305000104	28/08/2009	VT	PATOS DE MINAS	0035800-52.2009.5.03.0071	CHRISTIANE NUNES BRANT	R\$ 9.621,98	Arquivado provisoriamente com execução frustrada. Contactar a vara para providências quanto aos valores nos autos desde 2009.
CEF	922748	9980700147190	360305266662	09/02/2010	VT	PATOS DE MINAS	0035800-52.2009.5.03.0071	CHRISTIANNE NUNES BRANT	R\$ 18.969,37	Arquivado provisoriamente com execução frustrada. Contactar a vara para providências quanto aos valores nos autos desde 2009.

Em face disso, deverá a Vara do Trabalho adotar as providências necessárias, as quais abarcam, por exemplo, depósitos de valores de titularidade da parte autora, da União (custas e contribuições previdenciárias) e de peritos (honorários), entre outros, a fim de solucionar tal pendência, em conformidade com o Despacho-Ofício nº GCR/327/2024, constante do Pedido de Providência n. 0000362-69.2023.2.00.0503, expedido pela Corregedoria Regional.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2024	2025	2026
Procedimento sumaríssimo/ordinário	55,4	80,8	119,5
Instrução processo eletrônico	121,3	156,5	179,1

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2024	2025	2026
Procedimento sumaríssimo	11	88	26-8-2026 – 44 dias
Procedimento Ordinário	52	72	25-11-2026 – 104 dias
Instrução	141	200	31-3-2027 – 171 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2026, até o dia 23-6, com 107 dias de expediente forense:

	2026	Média dia/útil
Julgados procedentes	33	0,308
Julgados procedentes em parte	181	1,692
Julgados improcedentes	74	0,692
Extintos com resolução de mérito	1	0,009
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	289	2,701
Extintos sem resolução de mérito	35	0,327
Arquivamento	108	1,009
Desistência	43	0,402
Outras decisões sem resolução de mérito	2	0,019
Total sem resolução de mérito	188	1,757
Decisões de conhecimento	477	4,458
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	105	0,981
Conciliações	316	2,953
Decisões de incidentes na liquidação/execução	49	0,458
Total	953	8,907

Ano 2025, com 233 dias de expediente forense:

	2025	Média/dia útil
Julgados procedentes	121	0,519
Julgados procedentes em parte	318	1,365
Julgados improcedentes	181	0,777

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Extintos com resolução de mérito	2	0,009
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	622	2,67
Extintos sem resolução de mérito	50	0,215
Arquivamento	186	0,798
Desistência	88	0,378
Outras decisões sem exame de mérito	9	0,039
Total sem resolução de mérito	333	1,429
Decisões de conhecimento	955	4,099
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	218	0,936
Conciliações	613	2,631
Decisões de incidentes na liquidação/execução	113	0,485
Total	1.899	8,15

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do secretário, que as audiências são realizadas pelos juízes substitutos, Dr. Guilherme Magno Martins de Souza e pela Dra. Priscila Andrade Cravero Guimarães, de terça-feira a quinta-feira, sendo pauta dupla às terças e quartas-feiras e quinta pela manhã, iniciando-se a partir das 8h e às 13h30, na parte da tarde.

O secretário informou que estão sendo abertas pautas às segundas e/ou às sextas-feiras, além de alguns outros horários aleatórios além dos já informados, para adequação dos prazos de Procedimentos sumaríssimo e ordinário, bem como instrução. Pautas extras abertas quando da designação de juiz auxiliar. Os encerramentos de instrução e tentativas de conciliação em conhecimento e execução são designados em acréscimo à pauta informada.

O intervalo entre as audiências é de 20 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as iniciais de procedimento ordinário e de 30/40 minutos para as instruções.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV), e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC) e utiliza o acesso ao Sistema Garimpo.

Em atendimento ao artigo 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado substituto que comparece, nesta unidade organizacional, no mínimo, em 3 (três) dias úteis na semana. A magistrada substituta encontra-se com autorização provisória para residir fora da jurisdição.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em maio de 2026, com 20 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	19	0,95
Conciliação em execução	8	0,4
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	13	0,65
Inicial/Inicial (rito ordinário)	94	4,7
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	40	2
Una/Una (rito sumaríssimo)	77	3,85
Total	238	11,9

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2025 e 2026
(dados apurados em 2026 até o dia 23-6)

Audiências realizadas:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	2024	2025	2026
01-JANEIRO	89	117	98
02-FEVEREIRO	240	213	231
03-MARÇO	250	197	308
04-ABRIL	217	266	245
05-MAIO	284	294	248
06-JUNHO	323	241	181
07-JULHO	320	301	
08-AGOSTO	294	220	
09-SETEMBRO	329	274	
10-OUTUBRO	260	233	
11-NOVEMBRO	242	193	
12-DEZEMBRO	260	173	
Totais	3108	2722	1311

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento			Execução			Liquidação		
	2024	2025	2026	2024	2025	2026	2024	2025	2026
01-JANEIRO	69	19	29		4	1	1	2	2
02-FEVEREIRO	97	52	64	3	5	3	3	6	7
03-MARÇO	76	38	86	3	4	5	7	4	6
04-ABRIL	51	47	53	4	4	6	3	6	5

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

05-MAIO	58	62	52	5	4	21	6	13	3
06-JUNHO	67	66	39	4	3		6	8	5
07-JULHO	73	78		2	7		5	4	
08-AGOSTO	71	57		4	6		4	6	
09-SETEMBRO	95	61		2	2		7	3	
10-OUTUBRO	83	67		2	6		6	8	
11-NOVEMBRO	53	44		4	4		13	11	
12-DEZEMBRO	50	50		3	4		12	6	
Totais	843	641	323	36	53	36	73	77	28

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2024	2025	2026
01-JANEIRO	133	66	88
02-FEVEREIRO	138	139	132
03-MARÇO	159	113	196
04-ABRIL	190	131	129
05-MAIO	137	138	134
06-JUNHO	167	169	114
07-JULHO	191	179	
08-AGOSTO	255	154	
09-SETEMBRO	165	134	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

10-OUTUBRO	170	130	
11-NOVEMBRO	96	127	
12-DEZEMBRO	119	88	
Totais	1920	1568	793

Despachos:

	2024	2025	2026
01-JANEIRO	726	1477	1407
02-FEVEREIRO	1028	2117	2099
03-MARÇO	1185	2092	2437
04-ABRIL	1428	2091	2168
05-MAIO	1219	2182	2082
06-JUNHO	1254	1978	1573
07-JULHO	1603	2293	
08-AGOSTO	1386	2117	
09-SETEMBRO	1248	2452	
10-OUTUBRO	1180	2300	
11-NOVEMBRO	987	2030	
12-DEZEMBRO	740	1601	
Totais	13.984	24.730	11.766

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2024	2025	2026 até 23-6
Processos recebidos	1.989	1.912	1.076
Média por dia útil	8,4	8,2	10,05
Processos remanescentes do ano anterior	643	713	1.078
Sentenças anuladas	10	9	2
Total de processos para solução	2.642	2.634	2.156
Processos solucionados	1.920	1.568	793
Processos conciliados	803	613	316
Produtividade	72,672%	59,529%	36,781%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2025, houve uma redução de 77 processos (3,87%). Quanto à produtividade, verificou-se que, em 2025, houve uma redução de 18,08%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2026 até 23-6-2026)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2023	4	3
2024	35	2
2025	475	1
2026 – ano de referência	546	-
TOTAL	1.060	0,53

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	1.201

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	409

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	370

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	12

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento. (fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	821	182,23

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação. (fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	202	114,203

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.
(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	157	1.136,567
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	4	985

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.
(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	316
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	793

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.
(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	793
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	1.078

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	97
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	166

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.201
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	748

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	370
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	161

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	748
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	161

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	13
-------------------------	---	----

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa o total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.
(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.201
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	370
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	13

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO

Perfil da Vara do Trabalho		Patos de Minas - 01a Vara	
Indicadores / Período de referência		4º trim 2025 01/01/2025 a 31/12/2025	1º trim 2026 01/04/2025 a 31/03/2026
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,07	0,73
	I02 - Pendentes	2.190	2.163
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	163,04	171,87
	I05 - Prazo médio no	291,91	340,55

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	cumprimento de sentença (em dias)		
	I06 - Taxa de conciliação (%)	49,88	51,90
	I07 - Taxa de solução (%)	81,62	83,72
	I12 - Taxa de extinção (%)	116,61	111,68
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	42,54	42,19
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	42,98	40,82
	I10 - Produtividade por servidor	225,62	233,92
	I11 - Pendentes por servidor	168,46	166,38
Meso	Acervo	0,36	0,50
	Celeridade	0,50	0,54
	Produtividade	0,51	0,52
	Congestionamento processual	0,65	0,60
	Força de trabalho	0,52	0,51
Macro	IGEST	0,5085	0,5358
Posição IGEST		115	129
Movimentação processual		1501 a 2000	1501 a 2000

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$2.797.521,83	R\$388.776,94	R\$32.525.141,52

6.1 ARRECADAÇÃO – Ano 2024

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$2.173.864,06	R\$334.452,23	R\$26.430.941,73

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, não há portarias vigentes.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que foram encontrados 14 excessos de prazo.

Foram encontrados 19 excessos de prazo em 2025.

Pje - Data de corte: 24-6-2026

Escaneio de petições não apreciadas 45, mais antiga 24-6-26 (EM DIA)

Processos no sistema de Gestão Interna Gabinetes e Secretarias (GIGS): 2.722 , MAIS ANTIGA DESDE 12-3-2020

Tarefa Prazo vencido do PJe (para as partes): NÃO HÁ PROCESSOS.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2025 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento, no seguinte endereço eletrônico:

<https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/analise-de-dados/links/metas-nacionais>

Meta 1 CNJ/2025: Julgar mais processos que os distribuídos: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, menor que 40%.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.

A unidade atingiu o Índice de Processos Julgados (IPJ) de 81,59% e obteve Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) de 42,12% (superior a 40%, índice equivalente à cláusula de barreira).

Conclui-se, portanto, que a meta não foi cumprida.

Meta 2 CNJ/2025: Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência =

$$(\text{processos antigos julgados (2023)} / (\text{processos antigos distribuídos-2023} - \text{processos suspensos no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2023})) \times (1000/9,4);$$

E

$$(\text{processos antigos julgados (2020)} / \text{processos antigos distribuídos (2020)} - \text{processos que foram suspensos de 01/2025 até o mês corrente que estavam pendentes de julgamento em 31/12/2024, não suspensos em 31/12/2024 e que foram distribuídos na instância até 12/2020}) \times 100.$$

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Em relação ao primeiro critério, a unidade atingiu IPAJ de 99,84%, tendo alcançado um índice de cumprimento da meta de 106,22%.

Por seu turno, em relação ao segundo, atingiu o IPAJ de 100%, tendo alcançado um índice de 100% de cumprimento da meta.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Conclui-se, pois, que a meta foi cumprida.

Meta 3 CNJ/2025: Estimular a conciliação: aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se:

- O grau de cumprimento for igual ou superior a 100%;
- A unidade alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Mediante obtenção de Índice de Conciliação (IC) de 49,69%, a unidade atingiu cumprimento de 109,93% da meta do período, estabelecida em 45,20%. Além disso, por meio de referido IC, atingiu percentual superior à cláusula de barreira, estabelecida em 38%.

Conclui-se, portanto, que a meta foi cumprida.

Meta 5 CNJ/2025: Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.

Cláusula de barreira:

● Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2025 $\leq$ 40% ● Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2025 $\leq$ 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- Os percentuais de TCLC e TCLEXNFISC forem inferiores ou iguais às cláusulas de barreira estabelecidas.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A Taxa de Congestionamento Líquida em 2025 da unidade foi de 35,87%, atingindo o cumprimento da meta em 77,18%, estabelecida em 27,69%.

A Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento da unidade foi de 42,12%, superior à cláusula de barreira na fase de conhecimento estabelecida em 40%. Já a Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução foi de 26,89%, inferior à cláusula de barreira da fase de execução fixada em 65%.

Conclui-se, pois, que a meta não foi cumprida.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que seja realizada a autoinspeção ordinária, com periodicidade mínima anual, em cumprimento do Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, nas unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) usados, como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021, diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual *“É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;*

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser atendida a norma veiculada pelo art. 764 da CLT, no sentido de que *“os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação” (caput)*, frisando-se que *“os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos” (§ 1º)*;

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente, pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode ser acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspensão o processo por homologação de acordo ou transação);

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) realizado o correto lançamento da movimentação processual, visando o fornecimento de dados para o sistema e-Gestão;
- 2) envidados esforços para regularizar os 42 mandados pendentes, incluídos os que estão sem distribuição, na Central de Mandados do PJe de Patos de Minas;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

- 3) envidados esforços para regular os 127 processos mantidos no Arquivo Provisório;
- 4) efetuada, logo após a realização de audiência de instrução, com seu encerramento, a remessa do processo para a tarefa “Conclusos os autos para julgamento” e selecionar o tipo de conclusão correspondente do PJe, possibilitando, assim, o início da contagem do prazo para prolação de sentença estipulado no artigo 226, III, do CPC, devendo ser evitado o prazo para razões finais escritas, observando o art. 850 da CLT;
- 5) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 6) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 7) elaborado um plano de ação para regularização dos prazos das audiências unas (sumaríssimo), iniciais (ordinário) e de instrução;
- 8) os embargos/impugnações na fase de execução julgados no prazo do artigo 885 da CLT;
- 9) baixados os processos que se encontram com os prazos vencidos no Relatório de Gestão Interna de Gabinete e Secretaria (GIGS) do PJe, oficiando-se à Vice-Corregedoria Regional;
- 10) mantido o monitoramento dos processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 11) saneados os incidentes processuais fora do prazo e/ou com erro/falta de lançamentos, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 12) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 13) envidados os esforços para o cumprimento das metas nacionais 2026;
- 14) envidados esforços para inclusão em pauta de processos durante a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, a Semana Nacional da Execução Trabalhista e a Semana Nacional de Conciliação do Conselho Nacional de Justiça, a ocorrerem em 2026. Para tanto, será indispensável o esforço e o compromisso desta unidade judiciária para que as semanas de conciliação e execução agendadas transcorram em consonância com as metas traçadas, de forma, ainda, a reafirmar a importância da solução consensual dos conflitos;
- 15) recomenda-se a utilização do Painel Uai-Con para identificação dos processos com alto potencial de conciliação;
- 16) implementada pela unidade judiciária, com base no ofício circular N.GP/01/2025, a

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

utilização do Robô RJ-9, integrante do Projeto Solária do conselho Superior da Justiça do Trabalho, para automatizar os lançamentos de valores arrecadados a título de contribuição previdenciária e imposto de renda, visando otimizar o tempo nas tarefas ordinatórias, garantir maior segurança nos lançamentos e, conseqüentemente, impulsionar a agilidade e eficiência da prestação jurisdicional.

17) registradas as movimentações dos saldos de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados após 14/02/2019, no Sistema Garimpo, em atendimento ao Ofício TRT3/NGAR n. 27/2025 e ao Ato Normativo n. 000009-38.2023.2.00.0500 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

18) informada ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) a reserva de crédito nos processos piloto, logo após solicitada por essa unidade, observando-se o sigilo (não juntar e-mail no processo), bem como efetuado o registro no BNDT;

19) diante da obrigatoriedade instituída pela Resolução CNJ n. 455, de 2022, e pela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça, recomenda-se que a notificação inicial/citação das pessoas jurídicas cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico seja necessariamente realizada por este meio;

20) cumprida a decisão do CNJ (PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000) - que exige, independentemente do número de dias em que estes atuam em audiências e sessões, a presença física dos magistrados de 1º e 2º graus na unidade por, ao menos, três dias úteis semanais;

21) verificada, em até cinco dias antes da audiência, a intimação da parte autora para a sessão, nos casos em que a audiência não for designada automaticamente;

22) observar se houve a adequada expedição de ofícios e o recebimento de resposta às diligências/ordens deles constantes, a fim de se evitar o atraso desnecessário do processo, atentando-se, ainda, para os feitos que tramitam em segredo de justiça, de modo que não haja a exposição indevida de dados sensíveis;

23) adotar a sistemática do art. 825, *caput*, da CLT no tocante ao comparecimento de testemunhas;

24) realizada a inscrição e participação de, no mínimo, 2 (dois) servidores, indicados pelo Secretário da Vara, nos cursos de capacitação promovidos pela Escola Judicial (EJUD) do TRT3, priorizando aqueles que abordam os temas de IGest, Metas Nacionais, Precatórios, Recuperação Judicial, PJe, Gigs e Despachos, visando ao aprimoramento da gestão processual, o desenvolvimento profissional e pessoal, bem como o alcance das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Deverá a Secretária da Vara encaminhar à Vice-Corregedoria, no prazo de 60 dias, comprovante de inscrição dos servidores nos cursos acima e, após, a participação, remeter comprovação de frequência e avaliação de cada participante;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

25) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o exame periódico de saúde, na data estabelecida pela Secretaria de Saúde deste TRT3, em conformidade com art. 13 da IN GP n. 21/2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) envidados esforços para regularizar os mandados pendentes, incluídos os que estão sem distribuição, na Central de Mandados do PJE de Patos de Minas;
- 2) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 4) regularização do prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo, rito ordinário e instruções;
- 5) envidados os esforços para o cumprimento das metas nacionais 2026;

Reitera-se, portanto, a observância das recomendações acima.

14. SINGULARIDADES DA JURISDIÇÃO LOCAL

14.1. Observa-se que a Vara do Trabalho de Patos de Minas registra uma média anual de 1.900 processos, com tendência de elevação da taxa de congestionamento e prognóstico de demanda superior a 2.000 feitos por ano.

14.2. Quanto às especificidades do contencioso local, destacam-se os seguintes aspectos:

- **Complexidade das demandas:** tramitam neste Juízo feitos de elevada complexidade, abrangendo casos de acidentes de trabalho graves e denúncias de submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão;
- **Predominância do setor rural:** as lides rurais correspondem a aproximadamente 50% do movimento processual da Vara, sendo que 60% desse contingente referem-se a demandas decorrentes de contratos de safra;
- **Litigiosidade repetitiva:** identifica-se a presença de grandes litigantes, com destaque para empresas do setor varejista e a MGS (Minas Gerais Administração e Serviços

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

S.A.), fatores que contribuem para o volume e a natureza reiterada de parte do acervo.

14.3. A análise dos dados estatísticos e os exames processuais, aliados aos relatos dos magistrados e servidores, evidenciam a extrapolação dos prazos regulamentares para a designação de pautas de audiências.

Tal quadro aponta para a necessidade premente de medidas estruturais, notadamente a alocação de magistrado auxiliar em caráter permanente e o reforço ao quadro de Oficiais de Justiça.

Ressalte-se que a ausência temporária do único Oficial de Justiça da unidade judiciária, em razão de licença médica por um período de seis meses, comprometeu o cumprimento de mandados e a celeridade dos feitos, impactando negativamente os indicadores de produtividade da unidade.

14.4. Por fim, registra-se o incremento expressivo de demandas patrocinadas por advogados estabelecidos em outras unidades da Federação, em detrimento da advocacia local.

Conforme diagnóstico apresentado pela magistrada, tal fenômeno decorre da captação de clientela via meios eletrônicos, sendo relatados casos em que a parte reclamante desconhecia o patrono constituído, o que sugere distorções na regularidade da representação processual.

15. ENCAMINHAMENTOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. Encaminhe-se à Administração deste Egrégio Tribunal a solicitação de alocação de Juiz Auxiliar em caráter permanente para esta unidade, com o objetivo de mitigar as dificuldades operacionais identificadas e conferir maior celeridade à prestação jurisdicional.

15.2. Considerando a recente orientação da Corregedoria Nacional quanto à possibilidade de nomeação de Oficial de Justiça *ad hoc*, submeta-se a situação específica da Vara de Patos de Minas à análise da Administração, visando à adoção de tal medida para suprir a atual deficiência no quadro de oficiais e garantir o cumprimento dos mandados.

15.3. Registra-se, por fim, o reconhecimento desta Corregedoria à dedicação, ao empenho e ao comprometimento dos magistrados e do corpo funcional desta Vara.

Destaca-se a liderança exercida pelo Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Marcelo Ribeiro Chaer, e pelas magistradas Dra. Hadma Christina Murta Campos, Dra. Priscila Andrade Cravero Guimarães e Dra. Fernanda da Rocha Teixeira, cujo trabalho conjunto tem sido determinante para a manutenção das atividades da unidade, a despeito dos notáveis obstáculos enfrentados.

A postura profissional e o idealismo demonstrados pela equipe constituem motivo de orgulho para este Tribunal.

16. PLANO DE AÇÃO PROPOSTO PELA VARA DO TRABALHO DE PATOS DE MINAS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Em atendimento à necessidade de regularização dos prazos para realização das audiências unas (sumaríssimo), iniciais (ordinário) e de instrução, apresenta-se o Plano de Ação proposto pela referida Unidade Judiciária, com as medidas administrativas que serão adotadas:

16.1. Reorganização das pautas de audiência:

Será promovida a reorganização das pautas de audiências de instrução, com a concentração, sempre que possível, de processos envolvendo a mesma parte reclamada em um mesmo dia de audiência. A medida objetiva ampliar a quantidade de audiências realizadas em determinado dia.

16.2. Aprimoramento da triagem para expedição de notificações:

Serão implementadas melhorias nos procedimentos de triagem processual, priorizando a utilização de modalidades de notificação com maior índice de efetividade, mediante conferência prévia de endereços e demais dados disponíveis nos autos.

A medida visa reduzir o número de notificações infrutíferas e, conseqüentemente, minimizar adiamentos de audiências decorrentes da ausência de ciência válida das partes, o que impactará em mais horários livres.

16.3. Solicitação de designação de Juiz Auxiliar:

Será formalizada solicitação de designação de Juiz Auxiliar para atuação na Unidade, com o objetivo de viabilizar a criação de pautas extraordinárias de audiência, contribuindo para a redução do acervo e para a regularização dos prazos de designação.

16.4. Requerimento de nomeação de Oficial de Justiça *ad hoc*:

Será encaminhado requerimento para nomeação de Oficial de Justiça *ad hoc*, visando conferir maior efetividade ao cumprimento de mandados e diligências de notificação, especialmente nos casos em que os meios ordinários de comunicação não se mostrarem eficazes.

16.5. Possibilidade de abertura de pautas extraordinárias:

Na hipótese de deferimento das medidas acima, especialmente quanto ao apoio jurisdicional e ao reforço das diligências de notificação, esta Unidade promoverá a abertura de pautas extraordinárias de audiências, com vistas à aceleração da prestação jurisdicional e à regularização dos prazos de realização das audiências unas, iniciais e de instrução.

16.6. Conclusão:

As medidas ora propostas possuem caráter complementar e serão implementadas de forma coordenada, objetivando aumentar a eficiência da Unidade Judiciária, reduzir o número de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

adiamentos, ampliar a capacidade de realização de audiências e restabelecer a observância dos prazos considerados adequados para a prestação jurisdicional.

17. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo.

A Correição Ordinária é encerrada às 14 horas do dia sete de julho de 2026, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 108, divulgação no DJe 19-6-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza Substituta da Vara e pelo Secretário da Vara. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, acima nominado, a servidora Sandra Castro Christiano.

ANTONIO GOMES DE
VASCONCELOS:30833160

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOMES DE
VASCONCELOS:30833160
Dados: 2026.08.25 10:48:59 -03'00'

Antônio Gomes de Vasconcelos
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Priscila Andrade Cravero Guimarães
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado de forma digital por
PRISCILA ANDRADE CRAVERO
GUIMARAES:134503
Dados: 2026.09.02 11:26:58
-03'00'

MARCELO RIBEIRO
CHAER:05170780664

Assinado de forma digital por
MARCELO RIBEIRO
CHAER:05170780664
Dados: 2026.09.01 15:07:58 -03'00'

Marcelo Ribeiro Chaer
Secretário da Vara do Trabalho

Mozart Secundino
de Oliveira Júnior
Mozart Secundino de Oliveira Junior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

Assinado de forma digital por
Mozart Secundino de Oliveira
Júnior
Dados: 2026.09.04 14:27:00 -03'00'